

DECISÃO ADMINISTRATIVA - 002 - Vínculo entre servidor e empresa licitante e suas implicações disciplinares

Ementa:

Conflito de interesses. Vínculo entre empresa licitante e servidor público. Parentesco não gera punição automática. Exigência de prova de favorecimento. Apuração obrigatória no caso de sócio da contratada.

Descrição:

O entendimento fixa que o parentesco entre servidor e sócio de empresa licitante não configura, por si só, ilícito, sendo necessária comprovação de influência indevida. Impõe-se ao servidor o dever de declarar impedimento e abster-se de atuar no processo. Já a condição de servidor sócio da empresa contratada exige instauração de processo disciplinar. A conduta pode caracterizar conflito de interesses e ato de improbidade. Considera-se, ainda, eventual consulta prévia à Comissão de Ética.

Links úteis:

[DECISÕES ADMINISTRATIVAS - 002 - Vínculo entre servidor e empresa licitante e suas implicações disciplinares](#)

Revision #1

Created 2026-05-18 15:13:07 UTC by Verônica Torres

Updated 2026-05-18 15:19:34 UTC by Verônica Torres